

## NOTA OFICIAL – 16

### MINAS ESPORTIVA – JOGOS DO INTERIOR DE MINAS

A Coordenação Geral do Programa Minas Esportiva/Jogos do Interior de Minas, no uso de suas atribuições comunica e retifica:

*Art. 42º - O atleta só poderá participar do Minas Esportiva/ Jogos do Interior de Minas mediante apresentação de documentos comprobatórios de sua identidade, original ou cópia autenticada, e que comprovem sua condição de participação conforme o previsto no §2º do Art. 41º (naturalidade e/ou domicílio eleitoral).*

*§ 1º - Documentos comprobatórios de sua naturalidade:*

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Passaporte;
- Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de Trabalho no seu modelo novo.

*§ 2º - Caso o atleta apresente o Título eleitoral, o mesmo deverá ser acompanhado de um documento oficial com foto.*

- Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Passaporte;
- Carteira de Identidade Profissional expedida por órgãos oficiais reconhecidos pela legislação federal;
- Carteira Nacional de Habilitação com foto;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Alistamento Militar;
- Carteira de trabalho no seu modelo novo;
- **Título eleitoral Digital**

Conforme Regulamento Geral o atleta que não seja natural do Estado de Minas Gerais deverá apresentar o título eleitoral.

Caso não esteja de posse do Título Eleitoral no momento da partida, o mesmo poderá disputar sub judice, sendo obrigatória a comprovação do seu domicílio eleitoral no Comitê Organizador, em até uma hora após a realização da última partida do dia.

**Belo Horizonte, 24 de julho de 2018.**